



CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS
Rua Raimundo Coelho, N°822, Centro, Brasilândia Tocantins/TO
CEP: 77.735-000 CNPJ N° 37.580.438/0001-04

DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2026

“DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DAS
CONTAS CONSOLIDADAS DO
MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO
TOCANTINS – TO REFERENTE AOS
EXÉRCICIOS DE 2020 E 2021, DE
RESPONSABILIDADE DO PREFEITO À
ÉPOCA, RICARDO FERREIRA DIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições institucionais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Rejeitou as Contas Consolidadas do Município de Brasilândia do Tocantins - TO, referente aos exercícios de 2020 e 2021, e o Presidente da Câmara Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam **REJEITADAS AS CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS – TO**, correspondente aos **EXÉRCICIOS DE 2020 (Processo nº 4346/2021) E AO EXÉRCICIO DE 2021 (Processo nº 5947/2022)**, de responsabilidade do prefeito à época, **RICARDO FERREIRA DIAS**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS - TO, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2026.